

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 E DECRETO ESTADUAL N° 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2023

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 20/02/2022

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 hrs do dia 08/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 08/03/2023

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 147.752,95 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N°S 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sete <https://comprasbr.com.br>

2. DO OBJETO E DA RESERVA DE COTA A

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES NºS 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente será aceito após exame efetuado pela comissão ou servidor habilitado indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.2 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

2.2.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual n° 2.474/2015 art. 8°, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte são: **Itens de nºs 01 Á 36.**

2.2.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.6. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF- opcional.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor total POR ITEM.**

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

5.5 Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

5.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 08 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HRS, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico N° 04/2023**, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

07 . DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor total de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

7.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manualmente.

7.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 8.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

8.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referência;

8.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

8.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09. DA HABILITAÇÃO

09.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) **Os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a1.) no caso de constar algum documento vencido, na etapa de habilitação, o vencedor deverá providenciar a regularidade daquela situação;

a) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

09.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior. Salvo documento pré existente.

09.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

09.4. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante.

09.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 11.7 deste Edital / e ou no email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

10.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

11. DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

11.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

11.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.2. cometer fraude fiscal;

13.3. apresentar documento falso;

13.4. fizer declaração falsa;

13.5. comportar-se de modo inidôneo;

13.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.8. não mantiver a proposta;

13.9. fraudar a execução do contrato;

13.10. falhar na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.11. Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

13.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, até o limite máximo de 10%.(dez por cento) do valor total da operação.

13.13. **Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.**

13.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

13.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

13.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2080	09.001.10.301.0009.2023	334	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	2080	09.001.10.301.0009.2023	334	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2023	2080	09.001.10.301.0009.2023	334	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2023	2376	09.001.10.301.0009.2023	518	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2023	2376	09.001.10.301.0009.2023	518	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2023	2376	09.001.10.301.0009.2023	518	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber, celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

15.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

15.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS PROIBIÇÕES

16.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

16.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

17.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

17.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

17.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br , gratuitamente.

17.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

17.15. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não

Utilização de Trabalho Infantil;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V- Modelo Declaração Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro Empresa;

Anexo VII - Modelo de Minuta de Contrato.

17.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 17 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, **com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cópia autenticada;

l) Os objetos desta licitação deverão ser novos e sem uso.

Importante: Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

04) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que

- a) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.
- b) A empresa tem pleno conhecimento do edital e suas exigências e aceita todas as condições estabelecidas neste Edital conforme modelo do anexo V.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Itens Reservado nº 01 Á 36. PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N º 147/2014 E DECRETO ESTADUAL N º 2.474/2015 - Art. 08.

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES NºS 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

01) O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no(s) local(is) pré-determinado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Item	Quant.	Und	Especificação	V. Máximo permitido	V. Unitário	Marc a	V. Total
01	04	Kit	KIT Equipamento Urgência. 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado	2.500,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>para auxiliar na entubação endotraqueal.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que</p> <p>proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o</p> <p>conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas -</p> <p>Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da</p> <p>face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório</p> <p>mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara</p> <p>rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável</p> <p>para armazenamento; Deve ser compatível com todas as</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios</p> <p>devem ser livres de látex.</p> <p>3 -CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO</p> <p>ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre</p> <p>de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para</p> <p>auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações</p> <p>técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior</p> <p>luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o</p> <p>conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas -</p> <p>Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<p>face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável</p> <p>com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma</p> <p>máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone,</p> <p>ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de</p> <p>funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios</p> <p>devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)</p> <p>Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas</p> <p>mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico,</p> <p>transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de</p> <p>sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>				
02	30	Un d	<p>Faixa Elástica resistência média.</p> <p>Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de</p>	50,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			resistência média				
03	01	Un d	Balde a Chute Hospitalar, Construído em estrutura de aço carbono, com tratamento e pintura em epóxi para proteção anti-ferrugem. Mobilidade através de rodízios livres com 50 mm de diâmetro, facilitando o uso pelo ambiente, na execução de diversas tarefas do cotidiano para as mais variadas funções. Aro em aço, em toda sua volta para proteção do balde. O Balde em Inox com alça tem a capacidade de 10 litros e é removível para assepsia.	621,00			
04	01	Un d	Lavadora Ultrassônica até 15 litros	5.606,00			
05	02	Un d	Cilindro de CO2 3 LITROS Cilindro de Oxigênio em Alumínio 3 Litros sem carga especialmente desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos, sob alta pressão, vazão dos gases armazenado controlada por válvulas e fluxômetros.	878,00			
06	03	Un d	Fogão 4 Bocas Branco Automático com Forno de 70L e Vidro Interno Removível.	1.297,00			
07	04	Un d	Liquidificador com Jarra de vidro Electrolux possui capacidade útil de 1,5L e não absorve odor dos alimentos, com 5 velocidades diferentes e função pulsar. Equipado com conjunto de 4 lâminas de aço inoxidável, com tampa dosadora, enrolador de cabo e pés antidesslizantes, que oferece maior estabilidade ao aparelho.	591,00			
08	04	Un d	Forno de Microondas 32 litros com a potência de 900W. Painel Integrad, na cor branca, possui Menu Gourmet e eliminador de odores.	672,00			
09	01	Un d	Freezer Comum Vertical Consul, Branco conta com 4 cestos, 1 gaveta, 1 porta reversível, capacidade de 231 litros, cestos deslizantes com trava de segurança, controle de temperatura externo no painel frontal com 3 níveis, gavetão multiuso de acrílico transparente, função turbo geral, compartimento de congelamento rápido e compartimento com menor temperatura.	3.615,00			
10	01	Un d	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA), Gerador de Energia a Gasolina Monofásico 110v/220v Partida	6.961,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Elétrica				
11	01	Un d	Manta Aquecedora hospitalar para prevenção de hipotermia. Tamanho generoso maximiza a transferencia de calor; - Tiras adesivas integradas na manta para garantir o posicionamento do paciente; - Macio, confortável, leve e material livre de latex; - Abas dobráveis integradas nos ombros ajuda manter o posicionamento da manta; - Área para os pés minimizam o risco de injúria térmica para os pés e área inferior das pernas; - Possuem inúmeros orifícios que permitem que o ar aquecido seja transferido ao paciente em até 1.4 vezes mais que outras mantas de aquecimento.	617,00			
12	01	Un d	Manta Térmica Elétrica corpo inteiro para uso hospitalar.	693,00			
13	10	Un d	Paleta Trançada para suportar grandes cargas, leve e atóxico, o Eco Pallet de Plástico – Superfície Vazada é de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento <ul style="list-style-type: none">● Vida útil de 7 anos em média● Proteção contra raios UV● Fácil higienização, leve e atóxico:: Manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa● Armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral● Áreas úmidas e câmaras frias	182,00			
14	03	Un d	Papagaio Papagaio fabricado em aço inoxidável. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 1000 mL.	169,00			
15	05	un d	Seladora hospitalar elétrica de Pedal com Temporizador.	1.140,00			
16	01	Un d	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX Armação tubular em inox saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". Capacidade aproximada 150 litros.	427,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17	02	Un d	Armário Vitrine 01 Porta (Cor Preto) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Armário vitrine 1 Porta com fechadura cilíndrica (Yale). Porta frontal com 3 prateleiras em vidro transparente	1.600,00			
18	01	Un d	Aspirador de Secreções Elétrico MóvelElétrico Portátil com Bateria. Especificações Voltagem: 12V - DC; Consumo de Energia: 36 W; Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; Vácuo: 0-620 mmHg; Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; Peso: 3,5kg; Capacidade do frasco de coleta: 800ml; Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; Saída DC: 12V DC/3.0A. 1 Ano de Garantia. Bateria: Tipo de bateria: NiMH; Voltagem: 12V DC; Capacidade: 2000 mAh; Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente)	4.593,00			
19	02	Un d	Berço Recém Nascido Pintado Cuna Acrílica Com Cremalheira De Inclinação	1.171,00			
20	03	Un d	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler) simples, Cabeceira e Peseira em tubos de aço redondos , pés com ponteiros, leito em chapa de aço lisa com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, totalmente esmaltada. Medidas : 1,90 mt de comprimento X 0,80 mt de largura X 0,50 mt de altura o leito.	1.802,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

21	02	Un d	Cama Comum (não hospitalar), box Solteiro com Colchão De Espuma D33	881,00			
22	01	Un d	Impressora Multifuncional, laserjet, impressão frente e verso, Wi-Fi de banda dupla e ligação sem fios. Funcionalidades de segurança incorporadas. Digitalização para o SharePoint, e- mail, USB e pastas de rede, colorida, com scanner, laser, conexão sem fio, Wi-Fi, Bluetooth, USB, Cloud Ready · Doméstico, 33.6 Kbps.	4.500,00			
23	03	Un d	Halter emborrachado. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg	80,00			
24	02	Un d	Halter emborrachado. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg	172,00			
25	03	Un d	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m ³ , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	2.500,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

26	02	Un d	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	1.500,00			
27	20	Un d	Confecção de coletes personalizados Colete confeccionado brim leve 100% algodão com 08 bolsos sendo 2 com fechamento em ziperes e 06 bolsos com fechamento em lapelas. Personalizado em bordado frente e costas , frente em tamanho pequeno e costas em tamanho grande	180,00			
28	01	Un d	Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, filipetas, fundo de palco, entre outro. Conforme modelo a ser fornecido.	1.500,00			
29	04	Un d	Calça de segurança confeccionada em brim (100% algodão), ½ elástico, dois bolsos frontais (Tipo Faca) e dois bolsos traseiro. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Características Cor: amarelo (mostarda). Tamanho: G.	95,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Material: brim pesado (100% algodão). Bolso traseiro: 02. Bolso frontal: 02.(Bolso Faca)				
30	20	Un d	Mochila em lona reforçada. Características: Mochila Confecciona em Lona grossa de alta qualidade ultra resistente. Material Reforçado com Costuras duplas e Reforçadas. Alça de Mão e Costas Acolchoadas para maior conforto. Divisória Simples para Notebook. 2 Compartimentos Grandes. Compartimentos Frontais Com zíper. 2 Bolsos Laterais Com elástico e Regulador. Alça de costas com costuras extras (super reforçadas). Puxador do zíper em metais (Resistente não quebra). Forragem de nylon no interior com excelente acabamento. Peso aprox.:750 g. Capacidade: 28 Litros. Material: 100% Lona Grossa (VIGILANCIA EM SAUDE).	200,00			
31	01	Un d	Mascara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros	80,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g				
32	20	Un d	Creme protetor/bloqueador solar , fator 50 FPS (fator de proteção solar), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional. (VIGILANCIA EM SAUDE)	100,00			
33	01	Un d	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó em embalagem de vidro com pазinha medidora, frasco suficiente para 100 testes. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação. (VISA)	150			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

34	01	Un d	Termômetro Laser Digital Industrial Temperatura -50 A 400°C. Alimentação por 2 pilhas AAA. Para verificação de temperatura de caixas térmicas, freezers entre outros. (VISA)	150,00			
35	01	Un d	Impressora Multifuncional com Wireless e Rede Cabeada Opções de conexão wireless e Wi-Fi Direct integradas ou conexão local a um computador via interface USB. Tamanho do papel até 216 mm por 356 mm (ofício); resolução de impressão até 600 x 2400 dpi; memória 512 MB/ 512 MB; USB 2. 0 de alta velocidade. Imprima sem fio a partir do seu computador, laptop, smartphone e tablet. Com a conectividade Ethernet, a configuração e o uso compartilhado ficam muito mais fáceis. Compatível com toners de alto rendimento, possibilita impressões com qualidade profissional e baixo custo de tinta. A multifuncional, consegue atender a alta demanda de impressão diária dentro do ambiente corporativo, com velocidade, baixa emissão de ruído e qualidade de cor e	5.039,95			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<p>imagem. Com impressão laser colorida, capaz de imprimir até 18 páginas por minuto, com resolução de até 2400 dpi. Com duplex automático e compatível com tonners de alto rendimento, proporciona uma impressão com cores vivas e baixo custo de tinta. conta com scanner com alimentador automático, permitindo digitalizar ou copiar até 50 folhas de uma só vez, otimizando o ritmo de trabalho. Com resolução ótica de 600x600 dpi, chegando a até 19200x19200 dpi interpolada, possibilitando digitalizações com máxima definição e cores fieis ao documento original.</p> <p>(EPIDEMIOLOGIA)</p>			
36	01	Unid	<p>Kit Para Decoração de Eventos de interesse da Vigilância em Saúde composto por 4 Mesas e 1 Arco Painel Redondo.</p> <p>Especificações do produto:</p> <p>- Garantia contra defeitos de fabricação: 1 mês</p>	1.000,00		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<ul style="list-style-type: none">- Material: aço carbono na cor dourado- Desmontável: sim- Pintura: eletrostática- Tampo: madeira pinus de primeira linha <p>Medida Aproximadas das mesas:</p> <p>1 mesa GG: 80cm altura X 80cm comprimento x 40cm largura</p> <p>1 mesa G: 70cm altura X 40cm comprimento x 40cm largura</p> <p>1 mesa M: 60cm altura X 35cm comprimento x 35cm largura</p> <p>1 mesa P: 50cm altura X 30cm comprimento x 30cm largura</p> <p>Descrição do Arco:</p> <p>Arco/Painel redondo desmontável com regulagem de altura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática na cor dourada, super resistente (não descasca).- Acompanha parafuso para aperto- Medida: 1,50m de diâmetro- Altura total: 2,10m- Composto por 9 partes para facilitar o transporte.- Montagem/Desmontagem fácil e pratica.				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

37	01	Un d	Centrifugador de Laboratorio - Centrifuga Laboratorial. Centrifuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; Sensor de tampa aberta; Velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml (Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL). Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente	7.000,00			
----	----	---------	--	----------	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro ANVISA.				
38	02	Un d	Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos ; Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para Versão 2.0 ou superior; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior,	2.300,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>(uefi.org/specsandtesttools);</p> <p>FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;</p> <p>2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor);</p> <p>2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5</p> <p>A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019.</p> <p>O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões;</p> <p>8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>microcomputador ofertado; 9.2</p> <p>LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia</p> <p>de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de</p> <p>1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste:</p> <p>9.6.1 Estático: 1.000:1; OU</p> <p>9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250</p> <p>cd/m2; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0</p> <p>ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na</p> <p>vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI,</p> <p>compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e</p> <p>controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de</p> <p>brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas</p> <p>posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles</p> <p>podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna</p> <p>bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13</p> <p>Certificação EPEAT 2018/2019 categoria</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<p>Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento.</p>				
39	02	Unid	<p>Tenda 5,0 x 5,0 x 2,5 metros com cobertura, para eventos, podendo ser montada sob qualquer situação climática. Encaixes desenvolvidos para garantir a segurança. Lona presa com fio de aço de alta resistência e qualidade, evitando assim o desprendimento da mesma.</p> <p>As bases podem ser parafusadas no chão para melhor fixação da estrutura.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">-Material: Lona- Cor: Branca ou preta- Ferro tubular- Encaixes com trava- 5 metros	7.000,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			- Dimensões: 2,5 x 5 x 5 m				
40	03	Un d	Armário de aço com duas portas de abrir. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó. Com fechadura na porta. Puxador tipo alça PVC preto. Armário fixado por parafusos. Produto montado. 04 prateleiras internas com reforço e suportando 30 kg por prateleira. Medidas: 1,64 cm Altura x 70 cm Largura x 30 cm Profundidade Cor: Cinza	700,00			
41	04	Un d	Cortina Blackout em PVC para as salas da Vigilância em Saúde, na cor branca. Medidas: 4,00 comprimento x 2,80 altura.	250,00			
42	02	Un d	Escrivaninha estilo industrial, reforçada, com estante lateral (direita) com 04 prateleiras acopladas produzidas em MDF. Armação tubular feita em aço que garante maior resistência e durabilidade ao móvel.As prateleiras suportam até 5 kg Largura 150 cm Profundidade cm	750,00			
43	01	Un	Cadeira Presidente Luxo Base Giratória	1.200,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		d	Reclinável Couro PU Características: Mecanismo com trava de ajuste para altura do pistão e trava de ajuste para reclino de encosto até 150° Assento estruturado em madeira compensada e espuma D28/D30 Braços fixos injetados Apoio de braços produzido em Nylon, fixo ao assento e encosto, proporcionando resistência a estrutura. Pistão a gás em aço cromado Base estrela de cinco hastes projetada em aço Rodízios em nylon com sistema anti ruído e anti risco				
44	02	Un d	Apoio De Braço (antebraço) Ergonômico Ajustável. Feito de material de alta qualidade e resistência. Ajustável em altura e profundidade para se adaptar ao seu corpo. Facilmente instalável em qualquer mesa de trabalho. Design compacto e moderno. Previne a fadiga e o cansaço durante o trabalho. Ajuda a	150,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			manter uma postura correta e evita dores musculares e dores na coluna. Pode contribuir para a prevenção de problemas de saúde relacionados ao uso prolongado do computador, como o síndrome do túnel do carpo				
45	01	Un d	Bicicleta Elétrica com motor de 350W e autonomia de 70 a 80 km por carga. Alimentada por 60V 22,3Ah de baterias, garante uma pedalagem suave e potente, capaz de enfrentar até mesmo as subidas mais íngremes. Atender à Resolução 465/2013 do CONTRAN, possuir todas as características exigidas pela Resolução 465/2013 do CONTRAN para ser classificada como "Bicicleta Elétrica Não- Equiparada a Ciclomotor". Além dos pedais normais, contar com o pedal assistido, que pode ser acionado apenas com um botão, caso seja necessário -Suporte celular integrado e carregador USB -Velocímetro, setas e LED -Painel resistente	9.000,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<ul style="list-style-type: none">-Bateria high black edition de 60v 22,3Ah-Pedal assistido duplo-Plug lateral para desconectar o motor-Esticador de corrente integrado-Hard logo frontal em LED-Suspensão Plus Ficha Técnica: <ul style="list-style-type: none">-Motor: 350W-Bateria: Chumbo-Ácido 60V 22,3Ah (5 baterias NXT 600 ciclos)-Tempo de Recarga: 6 a 8 horas-Autonomia: 70 a 80 km			
46	03	UN D	<p>Aparelo de Ar Condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com Mão de Obra de instalação e drenos.</p> <p>Obs: Tratando de serviços de engenharia (instalação de Ar Condicionado) a empresa executora fica obrigada a apresentar no momento da prestação de serviço, Registro de Empresa e Profissional legalmente habilitado no Sistema CONFEA / CREA para responsabilidade técnica dos serviços elencados.</p>	2.500,00		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar a quantia solicitada pela Administração em um prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no local determinado pela Secretaria da Agricultura do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá

conter:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.1 Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.2 Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

6.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

6.4 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

6.5 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.7 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.7.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

6.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

6.9 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

6.10 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

6.11 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

6.12 O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail(licitacoessapopema@yahoo.com.br); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

7. DO VALOR DE R\$ 147.752,95 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 08 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HRS

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

Local: <https://comprasbr.com.br>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____
sediada _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Sapopema, de.....2023

<<assinatura do responsável legal>>

Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES NºS 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Item	Quant.	Und	Especificação	V. Máximo permitido	V. Unitário	Marc a	V. To tal
01	04	Kit	<p>KIT Equipamento Urgência.</p> <p>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:</p> <p>Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p>	2.500,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas -</p> <p>Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da</p> <p>face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório</p> <p>mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara</p> <p>rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável</p> <p>para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios</p> <p>devem ser livres de látex.</p> <p>3 -CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO</p> <p>ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre</p> <p>de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações</p> <p>técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior</p> <p>luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o</p> <p>conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas -</p> <p>Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável</p> <p>com volume mínimo de 500 ml e reservatório</p> <p>mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma</p> <p>máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone,</p> <p>ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<p>ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)</p> <p>Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>			
02	30	Und	<p>Faixa Elástica resistência média.</p> <p>Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média</p>	50,00		
03	01	Und	<p>Balde a Chute Hospitalar, Construído em estrutura de aço carbono, com tratamento e pintura em epóxi para proteção anti-ferrugem. Mobilidade através de rodízios livres com 50 mm de diâmetro, facilitando o uso pelo ambiente, na execução de diversas tarefas do cotidiano para as mais variadas funções. Aro em aço, em toda sua volta para proteção do balde. O Balde em Inox com alça tem a capacidade de 10 litros e é removível para assepsia.</p>	621,00		
04	01	Und	<p>Lavadora Ultrassônica até 15 litros</p>	5.606,00		
05	02	Und	<p>Cilindro de CO2 3 LITROS</p> <p>Cilindro de Oxigênio em Alumínio 3 Litros sem carga especialmente desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos, sob alta pressão, vazão dos</p>	878,00		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			gases armazenado controlada por válvulas e fluxômetros.				
06	03	Und	Fogão 4 Bocas Branco Automático com Forno de 70L e Vidro Interno Removível.	1.297,00			
07	04	Und	Liquidificador com Jarra de vidro Electrolux possui capacidade útil de 1,5L e não absorve odor dos alimentos, com 5 velocidades diferentes e função pulsar. Equipado com conjunto de 4 lâminas de aço inoxidável, com tampa dosadora, enrolador de cabo e pés antidesslizantes, que oferece maior estabilidade ao aparelho.	591,00			
08	04	Und	Forno de Microondas 32 litros com a potência de 900W. Painel Integrado, na cor branca, possui Menu Gourmet e eliminador de odores.	672,00			
09	01	Und	Freezer Comum Vertical Consul, Branco conta com 4 cestos, 1 gaveta, 1 porta reversível, capacidade de 231 litros, cestos deslizantes com trava de segurança, controle de temperatura externo no painel frontal com 3 níveis, gavetão multiuso de acrílico transparente, função turbo geral, compartimento de congelamento rápido e compartimento com menor temperatura.	3.615,00			
10	01	Und	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA), Gerador de Energia a Gasolina Monofásico 110v/220v Partida Elétrica	6.961,00			
11	01	Und	Manta Aquecedora hospitalar para prevenção de hipotermia. Tamanho generoso maximiza a transferência de calor; - Tiras adesivas integradas na manta para garantir o posicionamento do paciente; - Macio, confortável, leve e material livre de latex; - Abas dobráveis integradas nos ombros ajuda manter o posicionamento da manta; - Área para os pés minimizam o risco de injúria térmica para os pés e área inferior das pernas; - Possuem inúmeros orifícios que permitem que o ar aquecido seja transferido ao paciente em até 1.4 vezes mais que outras mantas de aquecimento.	617,00			
12	01	Und	Manta Térmica Elétrica corpo inteiro para uso hospitalar.	693,00			
13	10	Und	Paleta Trançada para suportar grandes cargas, leve e atóxico, o Eco Pallet de Plástico – Superfície Vazada é de fácil	182,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		d	armazenagem, possibilitando o empilhamento <ul style="list-style-type: none">● Vida útil de 7 anos em média● Proteção contra raios UV● Fácil higienização, leve e atóxico:: Manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa● Armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral● Áreas úmidas e câmaras frias				
14	03	Un d	Papagaio Papagaio fabricado em aço inoxidável. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 1000 mL.	169,00			
15	05	un d	Seladora hospitalar elétrica de Pedal com Temporizador.	1.140,00			
16	01	Un d	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX Armação tubular em inox saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". Capacidade aproximada 150 litros.	427,00			
17	02	Un d	Armário Vitrine 01 Porta (Cor Preto) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Armário vitrine 1 Porta com fechadura cilíndrica (Yale). Porta frontal com 3 prateleiras em vidro transparente	1.600,00			
18	01	Un d	Aspirador de Secreções Elétrico MóvelElétrico Portátil com Bateria. Especificações Voltagem: 12V - DC; Consumo de Energia: 36 W; Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; Vácuo: 0-620 mmHg; Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; Peso: 3,5kg;	4.593,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Capacidade do frasco de coleta: 800ml; Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; Saída DC: 12V DC/3.0A. 1 Ano de Garantia. Bateria: Tipo de bateria: NiMH; Voltagem: 12V DC; Capacidade: 2000 mAh; Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente)				
19	02	Und	Berço Recém Nascido Pintado Cuna Acrílica Com Cremalheira De Inclinação	1.171,00			
20	03	Und	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler) simples, Cabeceira e Peseira em tubos de aço redondos , pés com ponteiros, leito em chapa de aço lisa com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, totalmente esmaltada. Medidas : 1,90 mt de comprimento X 0,80 mt de largura X 0,50 mt de altura o leito.	1.802,00			
21	02	Und	Cama Comum (não hospitalar), box Solteiro com Colchão De Espuma D33	881,00			
22	01	Und	Impressora Multifuncional, laserjet, impressão frente e verso, Wi-Fi de banda dupla e ligação sem fios. Funcionalidades de segurança incorporadas. Digitalização para o SharePoint, e- mail, USB e pastas de rede, colorida, com scanner, laser, conexão sem fio, Wi-Fi, Bluetooth, USB, Cloud Ready · Doméstico, 33.6 Kbps.	4.500,00			
23	03	Und	Halter emborrachado. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores	80,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg				
24	02	Und	Halter emborrachado. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg	172,00			
25	03	Und	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m ³ , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	2.500,00			
26	02	Und	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	1.500,00			
27	20	Und	Confecção de coletes personalizados Colete confeccionado brim leve 100% algodão com 08 bolsos sendo 2 com fechamento em ziperes e 06 bolsos com fechamento em lapelas. Personalizado em bordado frente e costas , frente em tamanho	180,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			pequeno e costas em tamanho grande				
28	01	Un d	Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, filipetas, fundo de palco, entre outro. Conforme modelo a ser fornecido.	1.500,00			
29	04	Un d	Calça de segurança confeccionada em brim (100% algodão), ½ elástico, dois bolsos frontais (Tipo Faca) e dois bolsos traseiro. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Características Cor: amarelo (mostarda). Tamanho: G. Material: brim pesado (100% algodão). Bolso traseiro: 02. Bolso frontal: 02.(Bolso Faca)	95,00			
30	20	Un d	Mochila em lona reforçada. Características: Mochila Confecciona em Lona grossa de alta qualidade ultra resistente. Material Reforçado com Costuras duplas e Reforçadas. Alça de Mão e Costas	200,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<p>Acolchoadas para maior conforto. Divisória Simples para Notebook.</p> <p>2 Compartimentos Grandes. Compartimentos Frontais Com zíper. 2</p> <p>Bolsos Laterais Com elástico e Regulador. Alça de costas com</p> <p>costuras extras (super reforçadas). Puxador do zíper em metais</p> <p>(Resistente não quebra). Forragem de nylon no interior com excelente</p> <p>acabamento. Peso aprox.:750 g. Capacidade: 28 Litros. Material:</p> <p>100% Lona Grossa</p> <p>(VIGILANCIA EM SAUDE).</p>				
31	01	Un d	<p>Mascara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases</p> <p>ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta,</p> <p>incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica,</p> <p>limpeza química, manuseio de produtos quimicos, pinturas, material</p> <p>elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g</p>	80,00			
32	20	Un d	<p>Creme protetor/bloqueador solar, fator 50 FPS (fator de proteção solar), resistente a água e ao suor, produto</p>	100,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			hipoalergênico, não comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional. (VIGILANCIA EM SAUDE)				
33	01	Unid	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó em embalagem de vidro com pазinha medidora, frasco suficiente para 100 testes. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação. (VISA)	150			
34	01	Unid	Termômetro Laser Digital Industrial Temperatura -50 A 400°C. Alimentação por 2 pilhas AAA. Para verificação de temperatura de caixas térmicas, freezers entre outros. (VISA)	150,00			
35	01	Unid	Impressora Multifuncional com Wireless e Rede Cabeada Opções de conexão wireless e Wi-Fi Direct integradas ou conexão	5.039,95			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>local a um computador via interface USB. Tamanho do papel até 216 mm por 356 mm (ofício); resolução de impressão até 600 x 2400 dpi;</p> <p>memória 512 MB/ 512 MB; USB 2. 0 de alta velocidade. Imprima</p> <p>sem fio a partir do seu computador, laptop, smartphone e tablet. Com</p> <p>a conectividade Ethernet, a configuração e o uso compartilhado ficam</p> <p>muito mais fáceis. Compatível com toners de alto rendimento,</p> <p>possibilita impressões com qualidade profissional e baixo custo de</p> <p>tinta. A multifuncional, consegue atender a alta demanda de impressão diária dentro do ambiente corporativo, com velocidade,</p> <p>baixa emissão de ruído e qualidade de cor e imagem. Com impressão</p> <p>laser colorida, capaz de imprimir até 18 páginas por minuto, com</p> <p>resolução de até 2400 dpi. Com duplex automático e compatível com</p> <p>tonners de alto rendimento, proporciona uma impressão com cores</p> <p>vivas e baixo custo de tinta. conta com scanner com alimentador</p> <p>automático, permitindo digitalizar ou copiar</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			até 50 folhas de uma só vez, otimizando o ritmo de trabalho. Com resolução ótica de 600x600 dpi, chegando a até 19200x19200 dpi interpolada, possibilitando digitalizações com máxima definição e cores fieis ao documento original. (EPIDEMIOLOGIA)				
36	01	Unid	Kit Para Decoração de Eventos de interesse da Vigilância em Saúde composto por 4 Mesas e 1 Arco Painel Redondo. Especificações do produto: - Garantia contra defeitos de fabricação: 1 mês - Material: aço carbono na cor dourado - Desmontável: sim - Pintura: eletrostática - Tampo: madeira pinus de primeira linha Medida Aproximadas das mesas: 1 mesa GG: 80cm altura X 80cm comprimento x 40cm largura 1 mesa G: 70cm altura X 40cm comprimento x 40cm largura 1 mesa M: 60cm altura X 35cm comprimento	1.000,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<p>x 35cm largura</p> <p>1 mesa P: 50cm altura X 30cm comprimento x 30cm largura</p> <p>Descrição do Arco:</p> <p>Arco/Painel redondo desmontável com regulagem de altura.</p> <p>- Produzido em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática na cor dourada, super resistente (não descasca).</p> <p>- Acompanha parafuso para aperto</p> <p>- Medida: 1,50m de diâmetro</p> <p>- Altura total: 2,10m</p> <p>- Composto por 9 partes para facilitar o transporte.</p> <p>- Montagem/Desmontagem fácil e pratica.</p>			
37	01	Unid	<p>Centrifugador de Laboratorio - Centrifuga Laboratorial.</p> <p>Centrifuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; Sensor de tampa aberta; Velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico,</p>	7.000,00		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			<p>composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação</p> <p>e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou</p> <p>acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de</p> <p>carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava</p> <p>na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml</p> <p>(Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL). Tensão de</p> <p>Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de</p> <p>aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de</p> <p>centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente</p> <p>sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro ANVISA.</p>			
38	02	Unid	<p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD</p> <p>– Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5”</p> <p>Garantia de 60 meses –</p> <p>Tipo: On-site. Características Mínimas</p> <p>Obrigatórias: I -1 Processador</p>	2.300,00		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou</p> <p>AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho</p> <p>mínimo de 8.500 pontos ; Só será aceito processador lançado a partir</p> <p>do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); Função de registro de</p> <p>número de patrimônio em memória não volátil; Controle de</p> <p>permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o</p> <p>computador e outra para Versão 2.0 ou superior; Operar com dois</p> <p>canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em</p> <p>conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior,</p> <p>(uefi.org/specsandtesttools);</p> <p>FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified</p> <p>Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website</p> <p>www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou</p> <p>“Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em</p> <p>conformidade com a especificação UEFI;</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor);</p> <p>2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5</p> <p>A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019.</p> <p>O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP</p> <p>64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. Teclado com interface USB,</p> <p>padrão ABNT 2, a prova de derramamento de</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões;</p> <p>8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete;</p> <p>8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

39	02	Un d	<p>Tenda 5,0 x 5,0 x 2,5 metros com cobertura, para eventos, podendo ser montada sob qualquer situação climática. Encaixes desenvolvidos para garantir a segurança. Lona presa com fio de aço de alta resistência e qualidade, evitando assim o desprendimento da mesma.</p> <p>As bases podem ser parafusadas no chão para melhor fixação da estrutura.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">-Material: Lona- Cor: Branca ou preta- Ferro tubular- Encaixes com trava- 5 metros- Dimensões: 2,5 x 5 x 5 m	7.000,00			
40	03	Un d	<p>Armário de aço com duas portas de abrir. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó. Com fechadura na porta. Puxador tipo alça PVC preto. Armário fixado por parafusos. Produto montado. 04 prateleiras internas com reforço e suportando 30 kg por prateleira.</p>	700,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Medidas: 1,64 cm Altura x 70 cm Largura x 30 cm Profundidade Cor: Cinza				
41	04	Un d	Cortina Blackout em PVC para as salas da Vigilância em Saúde, na cor branca. Medidas: 4,00 comprimento x 2,80 altura.	250,00			
42	02	Un d	Escrivaninha estilo industrial, reforçada, com estante lateral (direita) com 04 prateleiras acopladas produzidas em MDF. Armação tubular feita em aço que garante maior resistência e durabilidade ao móvel.As prateleiras suportam até 5 kg Largura 150 cm Profundidade cm	750,00			
43	01	Un d	Cadeira Presidente Luxo Base Giratória Reclinável Couro PU Características: Mecanismo com trava de ajuste para altura do pistão e trava de ajuste para reclino de encosto até 150°Assento estruturado em madeira compensada e espuma D28/D30 Braços fixos injetados Apoio de braços produzido em Nylon, fixo ao	1.200,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			assento e encosto, proporcionando resistência a estrutura. Pistão a gás em aço cromado Base estrela de cinco hastes projetada em aço Rodízios em nylon com sistema anti ruído e anti risco				
44	02	Un d	Apoio De Braço (antebraço) Ergonômico Ajustável. Feito de material de alta qualidade e resistência. Ajustável em altura e profundidade para se adaptar ao seu corpo. Facilmente instalável em qualquer mesa de trabalho. Design compacto e moderno. Previne a fadiga e o cansaço durante o trabalho. Ajuda a manter uma postura correta e evita dores musculares e dores na coluna. Pode contribuir para a prevenção de problemas de saúde relacionados ao uso prolongado do computador, como o síndrome do túnel do carpo	150,00			
45	01	Un d	Bicicleta Elétrica com motor de 350W e autonomia de 70 a 80 km por carga. Alimentada por 60V 22,3Ah de	9.000,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		<p>baterias, garante uma pedalagem suave e potente, capaz de enfrentar até mesmo as subidas mais íngremes. Atender à Resolução 465/2013 do CONTRAN, possuir todas as características exigidas pela Resolução 465/2013 do CONTRAN para ser classificada como "Bicicleta Elétrica Não-Equiparada a Ciclomotor". Além dos pedais normais, contar com o pedal assistido, que pode ser acionado apenas com um botão, caso seja necessário</p> <ul style="list-style-type: none">-Suporte celular integrado e carregador USB-Velocímetro, setas e LED-Painel resistente-Bateria high black edition de 60v 22,3Ah-Pedal assistido duplo-Plug lateral para desconectar o motor-Esticador de corrente integrado-Hard logo frontal em LED-Suspensão Plus <p>Ficha Técnica:</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			-Motor: 350W -Bateria: Chumbo-Ácido 60V 22,3Ah (5 baterias NXT 600 ciclos) -Tempo de Recarga: 6 a 8 horas -Autonomia: 70 a 80 km				
46	03	UN D	Aparelo de Ar Condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com Mão de Obra de instalação e drenos. Obs: Tratando de serviços de engenharia (instalação de Ar Condicionado) a empresa executora fica obrigada a apresentar no momento da prestação de serviço, Registro de Empresa e Profissional legalmente habilitado no Sistema CONFEA / CREA para responsabilidade técnica dos serviços elencados.	2.500,00			

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Local e Data:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 04/2023**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N.ºS 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8 e CPF sob o n.º. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob n.º XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: N.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX XX. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N°S 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2080	09.001.10.301.0009.2023	334	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	2080	09.001.10.301.0009.2023	334	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2023	2080	09.001.10.301.0009.2023	334	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2023	2375	09.001.10.301.0009.2023	500	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2023	2376	09.001.10.301.0009.2023	518	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2023	2376	09.001.10.301.0009.2023	518	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2023	2376	09.001.10.301.0009.2023	518	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será de forma ÚNICA**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86